



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	545171/2023
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARILZA EVANGELISTA MENDES
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	5173/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16/2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo acerca do ATO TJMT/CM nº 417 de 24 de março de 2023, retificado pelo ATO TJMT/CM N. 743/2023, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à Sra. Marilza Evangelista Mendes de Oliveira, matrícula nº 1844, Técnico Judiciário – PTJ, do Tribunal de Justiça, Classe “D”, Nível XI, enquadrada pela Lei nº 8.709 de 18.09.2007, revogada pela Lei nº 8.814 de 15.01.2008, com tempo de serviço prestado a este Poder de 13.258 dias ou 36 anos, 03 meses e 17 dias, no município de Cuiabá/MT.

O Ministério Público de Contas de Mato Grosso, conforme (doc. digital nº 197141/2023), verificou que faltavam informações indispensáveis à comprovação do direito da pleiteante ao benefício requisitado e **converteu a emissão de parecer em pedido de diligência** para a citação do gestor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para que retifique o Ato, para incluir o tempo de contribuição da servidora.

Isto posto, foi encaminhado o ofício nº 495/2023/GC/SRA, em 13.06.2023 (doc. digital nº 200760/2023), intimando o gestor do Tribunal de Justiça/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, que retifique o ato, para incluir o tempo de contribuição da servidora, nos termos da 5^a edição do Manual de Triagem para Remessa de Documentos, capítulo IV, item 1.3, subitem 3.

Em cumprimento à solicitação, o gestor editou o ATO TJMT/CM nº 743 de 20 de junho de 2023, publicado em 21 de junho de 2023, no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nº 11.486 (doc. digital nº 207212/2023, pág. 08 TCE/MT) que retificou o ATO TJMT/CM nº 417 de 24 de março de 2023, o que corrigiu as omissões apontadas anteriormente pelo Ministério Público de Contas.



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) e com o artigo 12, da Resolução Normativa nº 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registrar o ATO TJMT/CM nº 417 de 24 de março de 2023 e seu retificador, o ATO TJMT/CM nº 743 de 20 de junho de 2023, que concedeu a aposentadoria à Sra. Marilza Evangelista Mendes de Oliveira, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2023.

MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA